Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

LEI Nº 122/2017

05 de Maio de 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, **Estado da Paraíba** Faço saber que, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **RUA LINO TIBURTINO DE ALMEIDA**, a rua que se inicia na esquina da UBS, e se estendendo ate o seu final, localizada no Conjunto João Minervino de Carvalho, no Bairro Umbuzeiro, Município de Olho D'água, PB.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Renovam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2017

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito